



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto tem por objetivo alterar a redação do inciso II do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

“Art. 20. Compete, ainda ao Presidente:

(...)

II – convocar e dar posse aos Vereadores e Suplentes;

A proposição visa conferir nova redação ao dispositivo aludido, incluindo o termo “inclusive no recesso”, ao final da redação.

No início de cada legislatura municipal, um significativo número de parlamentares se licencia para compor cargos junto à Administração do Município, o que obriga o Legislativo Municipal à convocação dos Vereadores Suplentes.

Não obstante, tais situações também se verificam quando Vereadores ocupam ou se elegem em cargos públicos na esfera estadual e federal, o que igualmente obriga o Legislativo Municipal à convocação dos Vereadores Suplentes.

Ocorre que a convocação do Vereador Suplente deve ocorrer coincidentemente com o afastamento do Vereador Titular, tendo em vista que o funcionamento da Casa Legislativa sempre deve estar garantido em sua plenitude, em harmonia com o número total de Vereadores.

No entanto, existe uma lacuna no Regimento a respeito da convocação de Vereador Suplente durante o recesso parlamentar, em face da ausência de previsão expressa no Regimento, justificando, assim, a presente proposição.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2005.

VEREADOR MÁRCIO BINS ELY

/js



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a redação do inciso II do art. 20 do texto em vigor da Resolução n. 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, com a inclusão do termo *inclusive no recesso* no final da redação do inciso.

Art. 1º O inciso II do art. 20 da Resolução n. 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. ...

...

- II. convocar e dar posse aos Vereadores e Suplentes, *inclusive no recesso*”.
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.